

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO – CESED

EDITAL 010/2025

REGULAMENTO DO VESTIBULAR SOLIDÁRIO UNIFACISA SEMESTRE 2025.1

27 de janeiro a 04 de fevereiro de 2025

A UNIFACISA, no exercício de suas atribuições regimentais e em conformidade com a legislação vigente, torna público o Regulamento do **VESTIBULAR SOLIDÁRIO** UNIFACISA, referente ao semestre 2025.1. As inscrições para o concurso serão abertas em cada uma das cidades participantes, conforme as datas estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Estabelecer diretrizes, critérios e condições para a realização do Vestibular Solidário nas cidades circunvizinhas a Campina Grande, com o objetivo de promover acesso à educação superior e fomentar o desenvolvimento local.

1.2. O Vestibular Solidário UNIFACISA consiste em uma prova presencial com condições especiais matrícula, conforme detalhado nos itens seguintes deste regulamento.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Promover o acesso à educação superior por meio de uma inscrição solidária com a doação de 1 kg de alimento não perecível, destinado a instituições de caridade.

2.2. Oferecer um desconto exclusivo de 50% na matrícula aos candidatos aprovados neste vestibular.

2.3. Proporcionar serviços de saúde gratuitos, incluindo teste de glicemia, aferição de pressão arterial e exame de oftalmologia, em parceria com profissionais da área de saúde.

3. DAS CIDADES PARTICIPANTES

3.1. As cidades visitadas serão:

- Esperança
- Lagoa Seca
- Queimadas
- Soledade
- Boqueirão
- Serra Branca

3.2. O Vestibular Solidário será realizado no período de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025, das 10h00 às 16h00.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no local do evento em cada cidade participante, mediante a entrega de 1 kg de alimento não perecível.

4.2. Os candidatos deverão preencher um formulário de inscrição com dados pessoais, curso de interesse e endereço.

5. DA PROVA

5.1. As provas serão aplicadas online e consistirão em uma redação dissertativa/argumentativa, com um intervalo para realização presencial de uma hora.

5.2. O resultado do vestibular será liberado assim que o candidato concluir a prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A classificação dos candidatos será baseada no desempenho na redação e divulgada imediatamente após a conclusão da prova por cada candidato.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS POR CURSO

7.1. Serão disponibilizadas 2 vagas por turno em cada curso. Consulte o anexo deste documento para conferir a lista completa de cursos disponíveis.

8. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada entre os dias 03 e 04 de fevereiro de 2025. O processo pode ser feito on-line, enviando a documentação necessária para o e-mail **relacionamento@unifacisa.edu.br**, ou presencialmente na sede da UNIFACISA, em Campina Grande. Os documentos obrigatórios para a matrícula são os seguintes:

- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente
- Documento de identidade e CPF
- Comprovante de residência
- Certidão de nascimento ou casamento
- 1 foto 3x4

7.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à **matrícula financeira**, com o **desconto de 50%**, deverá ser efetuado em até 48 horas após a realização da prova.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Vestibular Solidário UNIFACISA.

ANEXO:

Os cursos disponíveis que fazem parte deste regulamento:

- Arquitetura e Urbanismo
- Direito
- Educação Física
- Enfermagem
- Engenharia Civil
- Farmácia
- Fisioterapia
- Nutrição
- Odontologia
- Psicologia
- Sistemas de Informação
- Medicina Veterinária
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Campina Grande-PB, 16 de janeiro de 2025

Gisele Bianca Nery Gadelha Reitora-Presidente do CESE